



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO CORONEL FLEXA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº ____/ 2026 – AL

O Deputado Estadual Coronel Flexa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora, após consulta ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal do Jari e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação e implantação de um Castramóvel no Município de Laranjal do Jari ou, alternativamente, a celebração de parceria institucional entre o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal para a realização permanente de programas de castração gratuita de cães e gatos em situação de rua ou pertencentes a famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na crescente necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos no município de Laranjal do Jari, especialmente diante do aumento significativo de animais em situação de abandono nas vias públicas, bairros periféricos e áreas urbanas do município.

A presença descontrolada de animais de rua representa problema de saúde pública, segurança urbana, higiene sanitária e bem-estar animal, gerando impactos diretos na qualidade de vida da população. É recorrente a ocorrência de ataques a pedestres, acidentes envolvendo motociclistas e ciclistas, disseminação de doenças zoonóticas, além da proliferação desordenada de animais em locais públicos, feiras, escolas e unidades de saúde.

O município de Laranjal do Jari apresenta características geográficas, sociais e econômicas que potencializam tais dificuldades, especialmente em razão da expansão urbana desordenada, da vulnerabilidade social em determinadas áreas e das limitações

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO CORONEL FLEXA

estruturais para atendimento veterinário público contínuo. Nesse contexto, a implantação de um Castramóvel constitui medida estratégica, eficiente e de elevado alcance social, permitindo o deslocamento das equipes veterinárias até os bairros mais necessitados, promovendo atendimento itinerante e ampliando o acesso da população aos serviços de castração animal.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 225, §1º, inciso VII, que estabelece ser dever do Poder Público proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) criminaliza maus-tratos contra animais, impondo ao Poder Público o dever de adotar medidas preventivas e protetivas.

No âmbito da saúde pública, a Lei Federal nº 13.426/2017 dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos, estabelecendo que o controle populacional deverá ser realizado prioritariamente mediante esterilização permanente, por cirurgia ou outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar animal.

Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a castração como uma das principais ferramentas para redução de zoonoses e controle humanitário da população animal, evitando medidas inadequadas como abandono, extermínio irregular ou recolhimentos ineficientes.

No Estado do Amapá, a proteção animal vem sendo gradativamente fortalecida por normas estaduais relacionadas à proteção da fauna, ao combate aos maus-tratos e à promoção da saúde pública, permitindo que o Estado e os municípios atuem em regime de cooperação para implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Importante destacar que diversas cidades brasileiras já implantaram unidades móveis de castração animal — conhecidas como Castramóveis — com resultados extremamente positivos na redução de abandono de animais, diminuição de acidentes envolvendo animais soltos, melhoria das condições sanitárias urbanas e conscientização da população acerca da guarda responsável.

Assinatura



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO CORONEL FLEXA**

Assim, a criação de um Castramóvel em Laranjal do Jari, ou a formalização de parceria entre o Governo do Estado e o Município para execução periódica de mutirões de castração, representa medida de grande relevância social, sanitária e humanitária.

Diante da relevância social, sanitária e humanitária da presente demanda, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.


CORONEL FLEXA
Deputado Estadual